



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

**DECRETO Nº 87/2024, de 8 de Maio de 2024.**

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2133/2024, de 7 de Maio de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.632.534,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.003 - CULTURA E LAZER		
10.003.13.392.48.1345-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$611.966,83
2.502.0000000 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos		213.208,90
2.711.0000000 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		398.757,93
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.003 - CULTURA E LAZER		
10.003.13.392.48.1345-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$101.315,82
2.500.0000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		101.315,82
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.003 - CULTURA E LAZER		
10.003.13.392.48.1345-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$271.381,40
2.500.0000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		271.381,40
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.003 - CULTURA E LAZER		
10.003.13.392.48.1345-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$212.386,21
2.500.0000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		212.386,21
10.000 - SECRETARIA MUN DE CULTURA, DESPORTO E LAZER		
10.003 - CULTURA E LAZER		
10.003.13.392.48.1345-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS		R\$435.484,51
2.500.0000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		435.484,51

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$611.966,83
2.502.0000000 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos		213.208,90
2.711.0000000 (SF) - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas		398.757,93
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$101.315,82
2.500.0000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		101.315,82
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$271.381,40
2.500.0000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		271.381,40
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$212.386,21
2.500.0000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		212.386,21
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$435.484,51
2.500.0000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		435.484,51



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA**  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45  
Município: VILA RICA

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor em 8 de maio de 2024, publique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Maio de 2024.**

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL